



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 03/2018
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

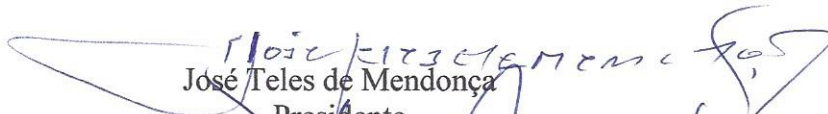
Revoga a Resolução nº 01, de 14 de dezembro de 2015.

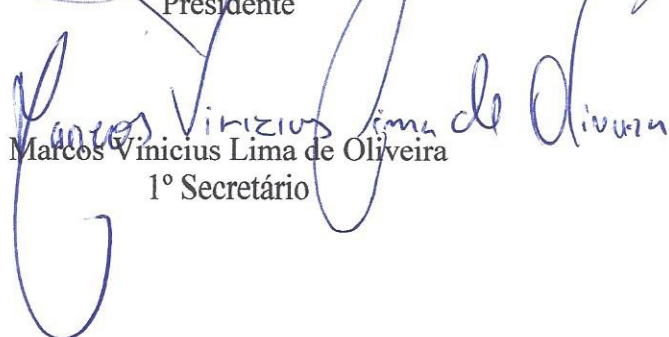
O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 97 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Revoga-se a Resolução nº 01, de 14 de dezembro de 2015, que “institui verba indenizatória do exercício parlamentar e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, em 14 de novembro de 2018.


José Teles de Mendonça
Presidente


Marcos Vinicius Lima de Oliveira
1º Secretário